LEI MUNICIPAL Nº. 4.164, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 864.381,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.065 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA E FROTA DE VEÍCULOS
403 4.4.90.52.00.00.00.00 0755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE.....R$ 250.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial nas seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.065 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA E FROTA DE VEÍCULOS
772 4.4.90.52.00.00.00.00 0700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE.....R$ 286.500,00
773 4.4.90.52.00.00.00.00 0700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE.....R$ 100.275,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.034 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
771 4.4.90.52.00.00.00.00 0700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE.....R$ 238.856,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação
2.063 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
770 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
.....R$ 238.750,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 e PPA.

Art. 4º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 3°, o excesso de arrecadação oriundo dos convênios: MAPA nº 921486/2021 no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais); MAPA nº 911354/2021 no valor de R$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais); CONTRATO DE REPASSE nº 927864/2022/MTUR/CAIXA no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); CONTRATO DE REPASSE nº 930866/2022/MCIDADANIA/CAIXA no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/01/2023 a 24/02/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração